



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº. 4.880, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993,
QUE “APROVA O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO”.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que “Aprova o Calendário de Eventos do Município” é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

**Mês de Julho
DIA DO MOTORISTA E DIA DO AGRICULTOR**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dez.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 098-v
e publicado (a)
Em 27/04/2010

